

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II SÉRIE — NÚMERO 42



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 13\$00

Sexta-Feira, 28 de Dezembro de 1979

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos
Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PESCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria

ANÚNCIO

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Concurso Público para arrematação da Empreitada das «Obras de Reparação e Reforço do Molhe do Porto de Ponta Delgada»

PUBLICAÇÕES

Luis Botelho e C.ª Lda.

Certidão

Segurador — Sociedade Mediadora de Seguros, Limitada

Constituição de Sociedade

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Domingos Rebelo

Associação Civil

Hilário e Anselmo, Lda

Dissolução de Sociedade

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Licenciado ANTÓNIO MANUEL GOULART LEMOS DE MENEZES, Adjunto do Secretário Regional da Administração Pública, exonerado, a seu pedido, a partir do dia 1 de Janeiro de 1980, do referido cargo de Adjunto, lugar que vem desempenhando desde 14 de Setembro de 1976, com dedicação, competência e zelo o que e de toda a justiça registar a louvar.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Administração Pública, 27 de Dezembro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 338/79, de 25 de Agosto e nos termos da alínea d) do número 1 do art.º 1.º e do número 2 do ART.º 15.º do Decreto-Lei n.º 373/77, de 5 de Setembro é destacada, a professora MARIA LUCINDA PACHECO DE FREITAS PARREIRA CRUZ, actualmente exercendo funções no 2.º lugar da Escola de Lomba do Cavaleiro, para prestar serviço na Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores.

Maria José Morais Vaz, professora efectiva do 2.º grupo da Escola Preparatória de Ponta Delgada, passa a usar o nome de MARIA JOSÉ MORAIS VAZ PEREIRA, por junção do apelido do marido José António Campos Pereira.

Ao abrigo da alínea c) do número 1 do Art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 338/79 e nos termos da alínea i) do número do art.º 1.º e n.º 2 do Art.º 15 do Decreto-Lei n.º 373/77, de 5 de Setembro, é destacado o professor titular do 5.º lugar da Escola n.º 1 da Sede de Concelho da Lagoa, LEONEL ROSA DA SILVEIRA, para a Delegação da Zona Escolar da Lagoa.

Este destacamento produz efeitos a partir da data em que cessar as suas funções de Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Lagoa.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 13 de Dezembro de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 27 de Agosto de 1979

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do

Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Filarmónica Sagrado Coração de Jesus — Faial da Terra, S.Miguel, destinado a encargos decorrentes do ensino da música.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Filarmónica Triunfo — Fajã de Baixo — S.Miguel, destinado a fazer encargos decorrentes do ensino da música.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 15 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 26 de Setembro de 1979

Foi concedido o subsídio de 50 000\$00 (Cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 3 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Comissão de Homenagem ao Padre Rocha Ferreira, em Angra do Heroísmo, destinado a fazer face a despesas com a homenagem ao Reverendo Padre Rocha Ferreira.

Foi concedido o subsídio de 100 000\$00 (cem mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 3 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Academia Musical da Ilha Terceira, destinado a fazer face a despesas com a sua actividade.

Foi concedido o subsídio de 25 000\$00 (Vinte cinco mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 3 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Alpendre-Grupo de Teatro — Angra do Heroísmo, destinado a manutenção das suas actividades Teatrais.

Foi concedido o subsídio de 100 000\$00 (Cem mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 3 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Instituto Histórico da Ilha Terceira, destinado a fazer face a despesas com apoio à actividade editorial.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 15 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 28 de Setembro de 1979

Foi concedido o subsídio de 250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294-B do Cap.º XXI de Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Presidente da Comissão de Defesa do Património Cultural e Histórico da Freguesia da Urzelina — S.Jorge, destinado a despesas de Restauro do acesso à Torre Velha da freguesia de Urzelina.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º V N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo Folclórico Juvenil do Salão — Ilha do Faial, destinado a fazer face a despesas com actividades próprias.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo Folclórico Juvenil da Matriz — Ilha do Faial, destinado a fazer face a despesas com actividades próprias.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo Folclórico da Casa do Povo de São Mateus — Ilha do Pico, destinado a fazer face a despesas com actividades próprias.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária — Ilha do Pico, destinado a fazer face a despesas com actividades próprias.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo Folclórico da Casa do Povo de Guadalupe — Vitória Ilha da Graciosa, destinado a fazer face a despesas com actividades próprias.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 15 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 30 de Outubro de 1979

Foi concedido o subsídio de 200 000\$00 (Duzentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Câmara Municipal da Praia da Vitória — Ilha Terceira, destinado a fazer face a despesas com a construção de Polidesportivo no Recinto dos Biscoitos.

Foi concedido o subsídio de 170 000\$00 (Cento e setenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Câmara Municipal da Calheta — S. Jorge, destinado a fazer face a despesas com a aquisição do terreno para construção de piscina.

Foi concedido o subsídio de 200 000\$00 (duzentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Câmara Municipal do Corvo — Ilha do Corvo, destinado a fazer face a despesas com a construção do Polidesportivo.

Foi concedido o subsídio de 150 000\$00 (Cento e cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores — Ilha das Flores, destinado a fazer face a despesas com a construção de Polidesportivo.

Foi concedido o subsídio de 300 000\$00 (Trezentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia de Rabo de Peixe — S. Miguel, destinado a fazer face a despesas com a construção de Polidesportivo.

Foi concedido o subsídio de 150 000\$00 (Cento e cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Câmara Municipal da Povoação — S. Miguel, destinado a fazer face a despesas com a construção de Polidesportivo.

Foi concedido o subsídio de 300 000\$00 (trezentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Câmara Municipal de Lajes das Flores — Ilha das Flores, destinado a fazer face a despesas com a construção de Polidesportivo.

Foi concedido o subsídio de 300 000\$00 (trezentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Câmara Municipal de Santa Cruz — Ilha da Graciosa, destinado a fazer face a despesas com a construção de Polidesportivo.

Foi concedido o subsídio de 300 000\$00 (Trezentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Câmara Municipal de Nordeste — S. Miguel, destinado a fazer face a despesas com a construção de Polidesportivo.

Foi concedido o subsídio de 300 000\$00 (trezentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia de Fénais da Ajuda — S. Miguel, destinado a fazer face a despesas com a construção de Polidesportivo.

Foi concedido o subsídio de 10 700\$00 (Dez mil e setecentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I de Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia de Santo António Além Capelas — S.Miguel, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 10 700\$00 (Dez mil e setecentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia de Água de Pau — S.Miguel, destinado a fazer face a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 10 700\$00 (Dez mil e setecentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia de Lomba da Maia — S.Miguel, destinado a fazer face a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 10 700\$00 (Dez mil e setecentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia da Achadinha — Salga S.Miguel, destinado a fazer face a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 21 400\$00 (vinte um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia das Lajes — Ilha Terceira, destinado a fazer face a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 21 400\$00 (Vinte um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I de Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia da Ribeirinha — Ilha Terceira, destinado a fazer face a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 10 700\$00 (dez mil e setecentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Casa do Povo da Terra-Chã — Ilha Terceira, destinado a fazer face a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 10 700\$00 (Dez mil e setecentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia da Madalena — Ilha do Pico, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 10 700\$00 (dez mil e setecentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia de Bandeiras — Ilha do Pico, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido um subsídio de 1 748 080\$00 (um milhão setecentos e quarenta oito mil e oitenta escudos), pela dotação inscrita no Art.º 21 N.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aos Serviços Sociais do Instituto Universitário dos Açores — Ponta Delgada S.Miguel, destinado ao primeiro trimestre do corrente Ano Lectivo de 1979/80 aos alunos bolseiros da Região.

Foi concedido o subsídio de 10 700\$00 (dez mil e setecentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia de Santa Luzia — Ilha do Pico, destinado a fazer face a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 25 000\$00 (vinte cinco mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Centro de Cultura e Desporto da Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Angra do Heroísmo, destinado a fazer face a despesas com o 1.º Torneio de Ténis de Mesa.

Foi concedido o subsídio de 25 000\$00 (vinte cinco mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 3 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Grupo de Intervenção Cultural Açoriano — Rua Rodrigues Sampaio, 79 r/c Esq. 1100 Lisboa, destinado para apoio à actividade editorial, (Revista Memória da Água Viva).

Foi concedido o subsídio de 30 000\$00 (trinta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 46 N.º 1 do Cap.º III do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Escola Secundária Domingos

Rebelo — S.Miguel, destinado a despesas com o funcionamento dos Núcleos de Estágio do 4.º Grupo A, 8.º Grupo B e 9.º Grupo.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 46 N.º 1 do Cap.º III do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Escola Secundária da Horta — Faial, destinado a despesas com o funcionamento do Núcleo de Estágio do 11.º grupo A.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 46 N.º 1 do Cap.º III do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Escola Preparatória de Angra do Heroísmo, destinado a despesas com o funcionamento do Núcleo de Estágio do 1.º Grupo.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 46 N.º 1 do Cap.º III do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Escola Preparatória da Ribeira Grande — S.Miguel, destinado a despesas com o funcionamento do Núcleo de Estágio do 4.º Grupo.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 46 N.º 1 do Cap.º III do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Escola Preparatória da Horta — Faial, destinado a fazer face a despesas com o funcionamento do Núcleo de Estágio do 1.º Grupo.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 46 N.º 1 do Cap.º III do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Escola Secundária Domingos Rebelo — S.Miguel, destinado a despesas com o funcionamento dos Núcleos de Estágio do 2.º Grupo B e 10.º Grupo A.

Foi concedido o subsídio de 40 000\$00 (quarenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 46 N.º 1 do Cap.º III do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Escola Secundária de Angra do Heroísmo, destinado a fazer face a despesas com o funcionamento dos Núcleos de Estágio do 6.º Grupo, 7.º Grupo, 8.º Grupo B e Educação Física.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 2 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da

Educação e Cultura, à Recreio dos Lavradores da Ribeirinha, Ilha Terceira, destinado para o apoio à actividade da «Dança de Carnaval — 1979».

Foi concedido o subsídio de 10 700\$00 (dez mil e setecentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Junta de Freguesia da Prainha do Norte — Ilha do Pico, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno no mês de Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 9 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Residência de Estudantes da Nordela — Ponta Delgada S.Miguel, destinado a despesas com a referida residência nos meses de Novembro e Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 216 666\$00 (duzentos e dezasseis mil seiscentos e sessenta seis escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 8 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Residência de Estudantes (Santa Maria) em Ponta Delgada, S.Miguel, destinado a fazer face a despesas com a referida residência nos meses de Novembro e Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 332 000\$00 (trezentos e trinta dois mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 7 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Delegação do Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis de Ponta Delgada — S.Miguel, destinado a fazer face a despesas com as respectivas actividades nos meses de Novembro e Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 166 000\$00 (cento e sessenta seis mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 5 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Delegação do Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis de Angra do Heroísmo, destinado a fazer face a despesas com as respectivas actividades nos meses de Novembro e Dezembro.

Foi concedido o subsídio de 166 000\$00 (cento e sessenta seis mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 6 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à Delegação do Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis da Horta, destinado a

fazer face a despesas com as respectivas actividades nos meses de Novembro e Dezembro.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 15 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Despacho

Nos termos do art.º 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/78/A, de 18 de Outubro, é nomeado, em comissão de serviço, o Dr. José Maria de Gamboa Gonçalves Dias, técnico superior de 1.ª classe, contratado além do quadro, portador do Bilhete de Identidade n.º 0444229, emitido em 20-10-1977, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, para desempenhar as funções de Delegado da Direcção Regional do Trabalho na Horta.

Secretaria Regional do Trabalho, 17 de Dezembro de 1979. — O Secretário Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto

Por Despacho da Excelentíssima Secretario Regional dos Assuntos Sociais de 4 do corrente mês:

Maria Jose da Silva, enfermeira de 2.ª classe — parteira, do Instituto Maternal de Ponta Delgada, exonerada, a seu pedido, a partir de 15 de Dezembro p.f.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 10 de Dezembro de 1979. — O Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, *Alberto Benigno do Carmo Ferreira*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PISCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Nos termos do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro determina-se que Teresinha Maria Sousa Baptista, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2327492, de 19 de Setembro de 1974, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provida por contrato para o lugar de escriturário dactilógrafo do quadro dos Serviços Veterinários da Ilha de Santa Maria da Secretaria Regional da

Agricultura e Piscas, aprovado por Decreto Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março.

Secretarias Regionais da Agricultura e Piscas e da Administração Pública, 18 de Dezembro de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Piscas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portaria

Por Portaria de 13/12/79 foi concedida por deliberação do Plenário do Governo Regional dos Açores de 5.12.79 a comparticipação de 900 000\$00 (novecentos mil escudos) ao Instituto Universitário dos Açores, pela dotação inscrita no Cap.º 5.º Art.º 580.º do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Piscas, destinada a estudos de investigação no âmbito da bovinicultura do leite e da carne.

Secretaria Regional da Agricultura e Piscas, 13 de Dezembro de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Piscas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Por Portaria de 4 de Dezembro de 1979

Concedida a comparticipação de Esc. 347 400\$00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos escudos) pela dotação inscrita no art.º 201-A do Cap.º XIV do orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria à Empresa Insular de Electricidade, destinada a fazer face a despesas efectuadas com a electrificação do Porto de Capelas, concelho de Ponta Delgada.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 4 de Dezembro de 1979. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Americo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DAS OBRAS DE REPARAÇÃO E REFORÇO DO MOLHE DO PORTO DE PONTA DELGADA.

Em relação ao anúncio publicado sobre o concurso em epígrafe, torna-se publico a seguinte alteração:

Local, dia e hora limite para entrega das propostas
— Secretaria Regional do Equipamento Social

- Dia 4 de Fevereiro de 1980
- 17 horas

Local, dia e hora do acto público do concurso

- Secretaria Regional do Equipamento Social
- Dia 5 de Fevereiro de 1980
- 15 horas

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 18 de Dezembro de 1979. — O Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*.

LUÍS BOTELHO & C.ª LD.ª**Certidão**

Certifico que por escritura publica de 5 de Dezembro de 1979, lavrada de folhas de 15 verso a folhas 18 verso do livro de notas para escrituras n.º 333-A, deste Cartório, os sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que foi sob a firma «Luis Botelho e C.ª LD.ª», com sede no Largo da Matriz, n.º 36, freguesia de Matriz da cidade e concelho de Ponta Delgada, alteraram parcialmente o pacto social daquela sociedade, substituindo os artigos quarto e oitavo, que passaram a ter a seguinte redacção:

QUARTO:— O capital social é de 500.000\$00, integralmente realizado e dividido em quatro quotas de valor nominal, duas de 25.000\$00 cada, uma de cada sócios Luis Martins Botelho de Melo e Ermelinda Aida de Fraga Serpa Botelho de Melo e duas de 225.000\$00 cada, uma de cada um dos sócios Manuel da Câmara Moniz de Sá e Teresinha do Menino Jesus Gonçalves Aguiar Carreiro.

OITAVO:— A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo dos sócios Manuel da Câmara Moniz de Sá e Teresinha do Menino Jesus Gonçalves Aguiar Carreiro, que desde já são nomeados gerentes, com dispensa de caução e será remunerada ou não, conforme acordado em Assembleia Geral.

PARAGRAFO ÚNICO:— Para obrigar a sociedade e suficiente a assinatura do socio gerente Manuel da Câmara Moniz de Sá, bastando para actos de mero expediente a assinatura de qualquer dos gerentes.

É certidão que fiz extrair e vai conforme ao original e declara-se que, na parte omitida, nada há em contrario ou alem do que na certidão se narra ou transcreve.

Cartorio Notarial do concelho de Lagoa (Açores), 43 de Dezembro de 1979.

O 2.º Apudante do Cartorio,
(João Carlos da Ponte Costa)

**SEGURAÇOR — SOCIEDADE
MEDIADORA DE SEGUROS, LIMITADA**

Constituição de Sociedade

Certifico, narrativamente, que, no dia vinte e oito de Novembro de mil novecentos e setenta e nove, de folhas

oito, a folhas nove verso do Livro número C-noventa e seis, de notas para escrituras diversas do Segundo Cartório da Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, a cargo do notário Licenciado César Gomes, foi exarada uma escritura de «CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE», outorgada por Carlos Alberto Rodrigues Couto Silva e mulher Maria da Conceição Garcia de Medeiros Silva, casados em regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua de Lisboa, desta cidade, a qual sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, se regerá pelos artigos seguintes:

PRIMEIRO: A sociedade adopta a denominação «SEGURAÇOR — SOCIEDADE MEDIADORA DE SEGUROS, LIMITADA», tem a sua sede nesta cidade de Angra do Heroísmo, na Rua de Lisboa, número vinte e nove de policia, freguesia da Sé, e durará por tempo indeterminado, com inicio a partir de hoje, podendo, por simples deliberação dos sócios transferir a sede social e abrir filiais ou sucursais, ou qualquer outras formas de representação social.

SEGUNDO: — O objecto da sociedade é exclusivamente o exercicio da mediação de seguros.

TERCEIRO: — O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de CINQUENTA MIL ESCUDOS, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de vinte cinco mil escudos cada uma, pertencentes uma a cada socio.

PARAGRAFO ÚNICO — A sociedade pode exigir dos sócios prestações suplementares de capital desde que a assembleia geral o delibere por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

QUARTO: — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo necessária e suficiente a intervenção de um só para obrigar a sociedade.

QUINTO — É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, letras de favor, avales e outros semelhantes.

SEXTO — Qualquer gerente poderá delegar total ou parcialmente, os seus poderes de gerência, mesmo em pessoas estranhas à sociedade, mediante procuração.

SETIMO — A sociedade poderá constituir mandatários, nos termos e para os efeitos do artigo duzentos e mais for sócio.

OITAVO — As cessões de quotas, no todo ou em parte, entre os socios ficam livremente permitidas. As cessões de quotas, no todo ou em parte, a favor de estranhos ficam dependentes do consentimento de quem maior for sócio.

NONO — Por morte ou interdição de qualquer dos socios, a sociedade continuara com os herdeiros ou representante legal do interdito, devendo aqueles nomear

de entre si um que a todos represente, enquanto a quota estiver indivisa.

DÉCIMO — As assembleias gerais, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades, serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Está conforme ao original na parte transcrita.

Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, doze de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

O Ajudante,

Maria Helena de Brito Pereira Machado do Couto

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO

Associação Civil

CERTIFICO que, por escritura de 3 de Dezembro de 1979, lavrada no 2.º Cartório da dita Secretaria, de fls. 61 a 67v, foi constituída por tempo indeterminado uma Associação Civil com a denominação de «ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO» da cidade de Ponta Delgada, com sede na respectiva Escola ou em local a designar em Assembleia Geral.

A Associação tem por fim contribuir para a promoção educativa dos filhos e educandos dos seus associados designadamente no campo moral e cultural, através de estreita e permanente colaboração com os órgãos directivos da Escola, corpo docente, pais e encarregados de educação, comissão associativa dos estudantes e alunos. — Compõem a Associação, por direito próprio, os pais e encarregados de educação dos alunos da ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO, desde que se inscrevam em cada ano lectivo.

— Perde-se a qualidade de Associado:

- a) — A pedido do próprio;
- b) — Por proposta do conselho efectivo, sancionada pela assembleia geral;
- c) — Por não se repetir a inscrição no início de cada ano lectivo;
- d) — Por se deixar de pagar «quotas» durante um trimestre.

— As quotas a pagar por cada associado são fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial de Ponta Delgada, dezanove de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

O AJUDANTE,

Maria da Ascensão Pavão Botelho

HILÁRIO & ANSELMO, LD.ª

Dissolução de Sociedade

CERTIFICO que de folhas quarenta e seis a quarenta e sete verso do Livro-B trezentos e setenta de notas

diversas, deste Cartório, se encontra lavrada a escritura do teor seguinte:

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE «HILÁRIO E ANSELMO, LIMITADA»

Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, no Cartório Notarial da Vila e Concelho da Praia da Vitória, perante mim, o notário Licenciado em Direito, Agostinho Miguel Corte, compareceram como outorgantes: **PRIMEIRO**: Pedro Hilário Borges de Mendonça, casado no regime da comunhão geral com Maria do Livramento Borges de Ávila, residente habitualmente na Cruz do Marco, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho donde é natural; **SEGUNDO**: António Anselmo Faria Dinis, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Nália Linhares Dutra Dinis, com residência habitual na Rua Doutor Alexandre Ramos, trinta e cinco, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, donde é igualmente natural. Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal, E POR ELES FOI DITO: — Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas «HILÁRIO E ANSELMO LIMITADA», com sede no lugar da Cruz do Marco, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, constituída por escritura de treze de Maio de mil novecentos e setenta e oito, lavrada de folhas oitenta e seis verso a noventa do livro-B trezentos e cinquenta e dois de notas diversas deste Cartório, com o capital de seiscentos mil escudos, no qual o primeiro outorgante Pedro Hilário Borges de Mendonça subscreveu uma quota de quatrocentos e cinquenta mil escudos e o segundo, António Anselmo Faria Dinis, uma de cento e cinquenta mil escudos, as quais se encontram totalmente liberadas. Que tendo resolvido dissolver a sociedade de comum acordo, pela presente escritura, a dissolvem para todos os efeitos legais a partir desta data. Que a dissolvida sociedade, não tendo qualquer passivo, possui no entanto no activo, os seguintes bens móveis; três veículos de instrução — uma camioneta marca Bedford com a matrícula BD barra setenta e seis barra cinquenta e quatro no valor de duzentos e vinte mil escudos; um automóvel ligeiro, marca Volkswagen, matrícula BD barra cinquenta e dois barra onze, com o valor de cento e quinze mil escudos; outro automóvel ligeiro, marca Volkswagen com a matrícula DC barra quarenta e cinco barra zero três também no valor de cento e quinze mil escudos; um motociclo de passageiros, marca CZ número T1 barra trinta e cinco barra trinta e três, no valor de oitenta mil escudos, um outro motociclo de passageiros, marca Indian número N barra trinta e seis barra noventa e seis, no valor de cinquenta mil escudos, material didáctico no valor de sessenta e cinco mil escudos e diversos móveis e utensílios no valor de trinta e cinco mil escudos no valor de seiscentos e oitenta mil escudos. Que procedem à liquidação e partilha do património social adjudicando ao primeiro outorgante Pedro Hilário Borges de Mendonça todo o activo da referida sociedade composto pelos móveis supra descritos no seu valor total de seiscentos e oitenta mil escudos, preenchendo-se o segundo outorgante António Anselmo Faria Dinis com a importância de cento e setenta mil escudos que declarou já ter recebido do primeiro outorgante. Mais disseram que do activo da sociedade não fazem parte bens imóveis. Assim o

disseram e outorgaram. Foram feitas aos outorgantes, em voz alta e na presença simultanea dos mesmos, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo, tendo-os advertido da obrigação legal de requererem o registo deste acto no prazo de tres meses.

Pedro Hilario Borges de Mendonça

Antonio Anselmo Faria Dms

O Notário,
Agostinho Miguel Corte

E certidão de teor integral que fiz extrair e vai conforme ao original.

Praia da Vitória, treze de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

O Ajudante do Cartório Notarial,

João Sabino Pereira Monteiro

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescem as portos de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»